



INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS – IAB

INDICAÇÃO /2025

INDICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Matéria: Direito constitucional. Políticas públicas. Segurança pública. Proposta de Emenda à Constituição nº 18 de 2025, que altera os art. 21, art. 22, art. 23, art. 24 e art. 144 da Constituição, para dispor sobre competências da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios relativas à segurança pública.

PALAVRAS-CHAVE: DIREITO CONSTITUCIONAL – POLÍTICAS PÚBLICAS – SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIAS

A Proposta de Emenda à Constituição nº 18 de 2025, de autoria do Poder Executivo e apresentada em 24/04/2025, altera o texto constitucional para dispor sobre competências da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios relativas à segurança pública.

Tal Proposta, apelidada de “PEC da Segurança Pública”, é de relevância indiscutível haja vista tocar em pontos relevantes para a sociedade brasileira como a política nacional de segurança pública e atribuições das polícias.

Posto isso, e considerando que a colaboração e atuação no aperfeiçoamento da ordem jurídica faz parte dos fins estatutários do Instituto dos Advogados Brasileiros, encaminhe-se a matéria para a **Comissão de Direito Constitucional** e para a **Comissão de Direito e Políticas Públicas** para elaboração de parecer sobre a aludida Proposta de Emenda à Constituição, para análise de sua pertinência, constitucionalidade e suas repercussões jurídicas.

RITA DE CÁSSIA SANT'ANNA CORTEZ
PRESIDENTE

JOYCEMAR LIMA TEJO
DIRETOR RESPONSÁVEL

Rio de Janeiro, de de 2025.